

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Apelação Cível/Rem Necessária 1.0000.18.061945-4/001, Relator(a): Des.(a) Teresa Cristina da Cunha Peixoto, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/09/0018, publicação em 10/09/2018;

Apelação Cível 1.0000.16.008782-1/002, Relator(a): Des.(a) Kildare Carvalho, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/0017, publicação em 01/12/2017.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

\*Republicação em virtude de incorreção verificada na numeração.

20 1262606 - 1

\*SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

“Na ação judicial que questionar a exigência constante do inciso III do §1º do artigo 219 da Lei 6.763/75, no sentido de estar o requerente em situação que permitiria a emissão de certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de inscrição como contribuinte, alteração cadastral que envolva inclusão ou substituição de sócio e reativação da inscrição estadual, fica dispensada a apresentação de contestação e a interposição de recursos, bem como autorizada a desistência de recursos já interpostos, exceto se houver outros motivos que impeçam a efetivação de tais atos, desde que devidamente fundamentados pela autoridade fazendária”.

### JURISPRUDÊNCIA:

Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral – ARE 914.045-ED, rel. Ministro EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 18.12.2015, Acórdão eletrônico DJe 032 DIVULGADO19.02.2016, PUBLICADO 22.02.2016. Súmulas STF 70, 323 e 547.

Superior Tribunal de Justiça-Decisão em sede de recurso repetitivo - REsp 1.340.553-RS (2012/0169193-3) Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/09/2018, DJe 16/10/2018). Temas 566, 567 e 568.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

\*Republicação em virtude de incorreção verificada na numeração.

20 1262603 - 1

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.459/CAP/19

RENATA ELIENAYER LÉLIS FÁRIA – Masp 377.941-0 – Processo SEI 1080.01.0043117/2018-75 – Conselheira Aline Rodrigues – Julgamento 18/06/2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS-PRÊMIO UTILIZADO PARA REPOSIÇÃO DE DIAS DE GREVE – RECLAMAÇÃO APRESENTADA DIRETAMENTE AO CAP – ORIGINÁRIA – NÃO CONHECIMENTO.  
É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do inciso I, do art. 22 e do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.461/CAP/19

ALEXANDRE JÚNIOR DE ANDRADE – Masp – 1.139.512-6 – Processo SEI nº 1081.01.0012262/2018-27 – Conselheira Gabriela Bernardes. Julgamento 27/06/2019.

PAGAMENTO RETROATIVO DE ADICIONAL DE DESEMPENHO (ADE) E PROGRESSÃO NA CARREIRA – AUSÊNCIA DE ATO IMPUGNADO – RECLAMAÇÃO ORIGINÁRIA – NÃO CONHECIMENTO.

O Conselho só pode conhecer de questões já requeridas e decididas pelo órgão de origem, vez que só é possível o grau de recurso administrativo se já existir decisão administrativa em primeira instância. Em não havendo, a reclamação se configura originária, o que impõe o seu não conhecimento.

DELIBERAÇÃO Nº 27.462/CAP/19

LUCIANA PAULA BONFIM – Masp – 1.319.010-3 – Processo nº 70015255-1081-12017 – Conselheira Ana Maria Amorim. Julgamento 27/06/2019.

SERVIDORA DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – PAGAMENTO RETROATIVO DE QUINQUÊNIO – AUSÊNCIA DE ATO DE INDEFERIMENTO – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO EM VIRTUDE DA LRF – NÃO CONHECIMENTO.  
Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora em virtude da inexistência nos autos de documento que comprove indeferimento propriamente dito por parte da Administração. Ademais, não compete ao CAP analisar matéria atinente ao momento do pagamento de gratificação devido a suspensão pela LRF.

Vv. Impõe-se o conhecimento da reclamação e o provimento no que se refere ao pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço (quinquênio). A Administração deverá apurar as diferenças e pagá-la com a devida correção, de acordo com o artigo 8º, da Lei nº10.363, de 27/12/1990, observando a data do protocolo da averbação ou a data de aquisição do benefício, caso esta data seja posterior à data do protocolo no órgão de origem.

DELIBERAÇÃO Nº 27.463/CAP/19

DEBRAIR FERREIRA SOBRINHO – Masp. 1.289.345-9 – Processo SEI nº 1080.01.0037364/2019-09 – Concluso para a Presidência em 26/06/2019.

SERVIDOR DA SEE – PEDIDO DE DESISTÊNCIA HOMOLOGADA.

O servidor protocolou no Conselho pedido de desistência em 24/06/2019, que foi homologado em plenário pela Sra. Presidente.

20 1263000 - 1

### FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à: MASP 347.812-0, Maurício Bhering Andrade, por 12 meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 30.09.2019.

ASP 348.656-0, Roberto Portes Ribeiro de Oliveira, por 12 meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 349.359-0, Antônio Carlos Diniz Murta, por 12 meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 04.09.2019.

ASP 356.178-4, Clara Silva Costa, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 363.167-8, Mariane Ribeiro Bueno, por 12 meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 366.545-2, Valéria Miranda de Souza, por 12 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 20.09.2019.

ASP 374.135-2, Shirley Daniel de Carvalho, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 377.052-6, Larissa Maia França, por 12 meses referente ao 3º quinquênio, a partir de 12.09.2019.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

ASP 387.725-5, Walter Santos da Costa, por 12 meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 20.09.2019.

ASP 612.068-7, Max Galdino Pawlowski, por 12 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 669.143-0, Renato de Almeida Martins, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 19.09.2019.

ASP 1.066.594-1, Renata Couto Silva de Faria, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 25.09.2019.

ASP 1.072.763-4, Laurimar Leão Viana Filho, por 12 meses referente ao 3º quinquênio, a partir de 18.09.2019.

ASP 1.074.039-7, Flávia Baião Reis Martins, por 12 meses referente ao 3º quinquênio, a partir de 25.09.2019.

ASP 1.081.341-8, Márcio Roberto de Souza Rodrigues, por 12 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 23.09.2019.

ASP 1.099.192-5, Geralda do Carmo Silva, por 12 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 16.09.2019.

ASP 1.127.048-5, Leandro Almeida Oliveira, por 12 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 25.09.2019.

ASP 1.127.797-7, Edgar Saiter Zambrana, por 12 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 1.146.166-2, Eliza Fiuza Teixeira Trindade, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 23.09.2019.

ASP 1.185.770-3, Jader Augusto Ferreira Dias, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 30.09.2019.

ASP 1.327.130-9, Renata Tostes dos Santos Albuquerque, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 04.09.2019.

ASP 1.327.206-7, Maria Cristina Castro Diniz, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 02.09.2019.

ASP 1.327.343-8, Raquel Pereira Perez, por 12 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 30.09.2019.

Sérgio Pessoa de Paula Castro  
Advogado-Geral do Estado

20 1262955 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 421/2019  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, 'e', da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Adriano Margraff Vital Ferreira, MADEP nº 874-D/MG, para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições no próprio Órgão de Atuação, responder, como Órgão de Execução, atuando em regime de cooperação no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU da Defensoria Pública em Visconde do Rio Branco/MG, com início em 23 de agosto de 2019 e com previsão de término em 11 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

20 1262916 - 1

### ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 416/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ALESSANDRO JÚNIOR DE CARVALHO, MADEP 0680, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Final, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, retroativamente, por 02 dias, no período de 01/08/2019 a 02/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

TORNA SEM EFEITO, na publicação de 29/06/19, em razão de indeferimento integral pela condenação, o afastamento para gozo de férias prêmio do Defensor Público: 0198, Ricardo de Souza Barbosa.

20 1262972 - 1

### RESOLUÇÃO N. 223/2019

Designa Defensores Públicos para o Núcleo Estratégico da Execução Penal

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III, VII e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a aplicação do disposto no art. 4º da Deliberação n. 086/2019, e conforme decisão do CSDPMG na 5ª sessão ordinária de 08 de Agosto de 2019, exteriorizada por meio da Deliberação n. 089/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Bruno Braga Lima, Madep 846, para integrar e exercer a função de Coordenador do Núcleo Estratégico da Execução Penal, a partir de 02 de setembro de 2019, com prejuízo de suas funções ordinárias.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Bruno César Canola, Madep 770, para integrar e exercer a função de Subcoordenador do Núcleo Estratégico da Execução Penal, a partir de 02 de setembro de 2019, sem prejuízo de suas funções ordinárias.

Parágrafo único. A partir do dia 30 de Novembro de 2019 o exercício se dará com prejuízo de suas funções ordinárias.  
Art. 3º. Os Defensores Públicos designados regularizarão a ordem dos trabalhos nos órgãos de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas aos cargos, produzindo relatórios, com cópia aos atuais coordenadores.

Art. 4º. Ao assumirem suas funções, os Defensores Públicos farão imediata comunicação à Corregedoria-Geral.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

20 1262996 - 1

### ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 420/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Bruno Meirelles Jardim, MADEP nº 677-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 17 de setembro de 2019, nos autos nº 0384.15.004.673-6, na defesa do réu A.T.S que a ser realizado na Comarca de Leopoldina/MG.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

20 1262914 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

### Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

ATO DO DIRETOR-GERAL

REVOGA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA-GTE

O Diretor-Geral do IPSM, no uso de suas atribuições legais, revoga os atos que atribuíram, nos termos das Leis Delegadas nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007, e nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Gratificação Temporária Estratégica (GTE) do servidor deste IPSM, abaixo identificado:

Nome	Matrícula	Nível	Identificação
Antônio Expedito Ribeiro	600.023	GTE-2	SM 1100050

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos,  
Cel PM QOR Diretor-Geral

20 1262804 - 1

### EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, EXONERA, Antônio Expedito Ribeiro, de cargo em COMISSÃO, DAI 21, SM 1100011, a partir de 19 de agosto de 2019. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos,  
CEL PM QOR Diretor-Geral

20 1262805 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

O Dr. Marcelo A. Couto, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do servidor R.E.A.L., MASP 1.418.814-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de reaver valores restituídos ao servidor a título de contribuição previdenciária referente ao período compreendido entre março de 2016 a março de 2019, quando as contribuições previdenciárias foram recolhidas tendo como referência o montante de 11% sobre o teto do Regime Geral de Previdência Social, em face da não aplicação ao servidor do regime de previdência complementar previsto na LC132 de 07/01/2014, de acordo com a Informação 289/2019 da Coordenadoria de Pagamento

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.

Marcelo A. Couto

Delegado-Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Polícia Civil de Minas Gerais

TERMO DE INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

O Dr. Marcelo A. Couto, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face da servidora S.R.A.C., MASP 1.418.890-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de reaver valores restituídos ao servidor a título de contribuição previdenciária referente ao período compreendido entre março de 2016 a março de 2019, quando as contribuições previdenciárias foram recolhidas tendo como referência o montante de 11% sobre o teto do Regime Geral de Previdência Social, em face da não aplicação à servidora do regime de previdência complementar previsto na LC132 de 07/01/2014, de acordo com a Informação 290/2019 da Coordenadoria de Pagamento.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.

Marcelo A. Couto

Delegado-Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Polícia Civil de Minas Gerais

20 1262929 - 1

### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Complementação Portaria nº 155/DPP/

ACADEPOL/PCMG/2019

Data de Publicação: Diário Oficial – MG de 16/07/2019  
Em complementação à Portaria nº 155/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019, a qual designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2019-1, para a carreira de Delegado de Polícia Substituto, faz-se o seguinte acréscimo, com vigência a partir de 24 de junho de 2019, a saber:  
Designar:

Coordenador de Área Temática:	MASP
Gustavo Persichini De Souza	370.197-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2019.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

Portaria Nº 192/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso Prático de 12, com Foco em Análise de Vínculos Financeiros e Telefônicos

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitamos o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os Coordenadores, Professores, Instrutores, Supervisor de Monitores e Monitores abaixo

## QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019 – 3

referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso Prático de 12, com Foco em Análise de Vínculos

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais
Local de Realização:	Superintendência de Informações e Inteligência Policial (SIIP) – Rua Paraíba, 167, Bairro Funcionários, 1º andar, Belo Horizonte/MG.

Período:	19 a 23 de agosto de 2019
Horário:	8h às 12h de 14h às 18h
Carga Horária:	40 horas/aula
Nº de Vagas:	20 vagas

Equipe Didático-Pedagógica:	
NOME	MASP
Coordenadora Geral:	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral:	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica:	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Professores/Instrutores:	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Wilton Valadas Júnior	1.002.165-7
Instrutor Técnico:	
Adriano Ferreira Duarte de Lima	1.365.873-7
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Supervisor de Monitoria:	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Monitores:	
Alberto César da Silva Cardoso	1.255.779-9
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Livia Brígida Machado Rocha	1.242.405-7
Magna de Oliveira	340.610-5
Walter de Almeida	044.850-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2019.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº. 191/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Capacitação da Guarda Civil do Município de Sabará/MG, Projeto nº 31/2019

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitamos o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Capacitação da Guarda Civil do Município de Sabará/MG, Projeto nº 31/2019, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado – CTA – Mina Córrego do Meio, s/nº, zona rural – Sabará/MG
Público Alvo:	Guardas Cíveis Municipais de Sabará
Nº de Vagas:	15 (quinze) – 01 turma
Carga Horária:	160 horas-aula
Período:	Módulo I – Teórico: de 19 a 30 de agosto de 2019 Módulo II – Prático: de 02 a 13 de setembro de 2019
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min, aulas teóricas e práticas.

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MASP
Coordenadora-Geral:	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6</